ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT

Termo de Referência 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	180175-ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT	VALDECIR APARECIDO LOURENCO PEDROSO	28/08/2026 09:02 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	13/2026	057.00282725/2026-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisições futuras de materiais de escritório e materiais para instrução de Tiro Defensivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	OBJETO	Cód COMPRAS	Descrição da Unid. Forn	Natureza de Despesa	SIAFÍSICO (BEC)	CÓDIGO Unid. Forn	Descrição da Unid. Forn	Natureza de Despesa	Qtd.	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Preço médio	Preço médio (total)
1	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Isopor, Tecido e Papel; Composicao Basica Acetato de Polivinila-pva; Lavavel, Nao Toxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Branca; Em Embalagem Plastica, Contendo Selo do Inmetro, Combico Economico,; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao	636649	Embalagem 40g	*	3956601	26	Frasco de 40gr	339030410	150				R$ 8,3000	R$ 1.245,000

	Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;													
2	Cola de Papelaria; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	637844	Bastão 40gr	*	2649713	1947	Bastão 40gr	339030410	**150**				R$ 9,1200	**R$ 1.368,000**
3	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm;	486245	pacote 100 pares	*	5535956	388	Pacote 100 pares	339030410	**4**				R$ 51,7200	**R$ 206,880**
4	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 2 /0;;	628797	Caixa 100 unidades	*	2765306	38	Caixa 100 unidades	339030410	**50**				R$ 20,3700	**R$ 1.018,500**
5	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4 /0;	637499	Caixa 100 unidades	*	614912	38	Caixa 100 unidades	339030410	**40**				R$ 8,2600	**R$ 330,400**
6	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 8 /0;	628798	Caixa 100 unidades	*	42420	38	Caixa 100 unidades	339030410	**40**				R$ 9,9900	**R$ 399,600**

7	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico,com Visor; Com 50 Envelopes; Espessura de 0.10 Micras; Com 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	370166	unidade	*	1624377	1	unidade	339030410	**70**				R$ 38,1700	**R$ 2.671,900**
8	Porta Folha; Em Acrilico Cristal; Modelo Dislplay Horizontal, Porta Folha A4; Medindo 30 x 21 Cm Com 2 Mm de Espessura; Com Fita Dupla Face de Alto Poder de Fixacao;	485572	unidade	*	5123720	1	unidade	339030410	**200**				R$ 48,6800	**R$ 9.736,000**
9	Caixa Organizadora; Em Polipropileno; Medindo No Minimo (55x40x36) cm; Com Tampa; Na Cor Translucida Transparente; Capacidade de 56 Litros;	625317	unidade	*	3567206	1	unidade	339030410	**20**				R$ 109,1600	**R$ 2.183,200**
10	Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinha Retangular; Em Filme de Poliester; Com 20 Folhas, Auto Adesivas Reposicionaveis; Medindo (45 x 12) mm (cxl); Sem Borda; Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Embalagem Tipo Dispenser;	397768	Bloco 20 folhas	*	4743830	1	unidade	339030410	**200**				R$ 10,1500	**R$ 2.030,000**
11	Perfurador; Em Aco; Com Capacidade de 20 Folhas de 75 G /m²; Com 2 Vasadores; Na Cor Preta;	486502	unidade	*	3659755	1	unidade	339030410	**60**				R$ 40,7600	**R$ 2.445,600**
12	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono; Medindo 18 Mm;	622133	unidade	*	980056	1	unidade	339030410	**60**				R$ 12,2900	**R$ 737,400**
	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando													

13	75 G/m2; Tipo Carta; Modelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (114x229)mm (alt. x Compr.); Apresentando Janela Em Acetato; Na Cor Branco;	467213	Milheiro	*	4596803	218	Caixa 1000 unidades	339030410	**5**			R$ 157,2500	**R$ 786,250**
14	Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90 G /m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressao Rpc; Medindo (240x340)mm (larg x Alt); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca;	622716	Centena	*	4893824	1075	Embalagem 100 unidades	339030410	**40**			R$ 87,6000	**R$ 3.504,000**
15	Envelope de Papelaria; Confeccionado de Papel 100% Reciclado; Pesando 80g/m2; Modelo Saco; Modelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (240x340)mm(larg x Alt); Com Aba Sem Cola; Na Cor Pardo; Acondicionamento Em Caixa;	626114	Centena	*	5135184	36	Pacote 100 folhas	339030410	**40**			R$ 75,2000	**R$ 3.008,000**
16	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (143,4x199,9mm); Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas; Apresentacao No Formato A4;	617450	Centena	*	2208210	494	Caixa 100 folhas	339030410	**100**			R$ 90,6600	**R$ 9.066,000**
17	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (32,83 x 104,5) mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 18 Etiquetas; Apresentacao No Formato A4;	603594	Centena	*	5318637	494	Caixa 100 folhas	339030410	**20**			R$ 96,9500	**R$ 1.939,000**
18	Papel Contact Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo (45cm); Frontal 0,080mm);	421336	unidade	*	1326732	304	rolo 25 metros	339030410	**20**			R$ 112,2200	**R$ 2.244,400**

	Liner (0,080mm); Na Cor Transparente;													
19	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Aproximadamente 20x5x6cm (compr. x Larg.frente x Alt. frente); Na Cor Preta; Grampo 26 /6; Com Capacidade Minima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);	414937	unidade	*	5379962	1	unidade	339030410	**30**				R$ 40,9300	**R$ 1.227,900**
20	Grampo para Grampeador; Cobreado; Medindo 26/6;	425226	Caixa com 1000 unidades	*	183385	218	Caixa com 1000 unidades	339030410	**50**				R$ 11,0300	**R$ 551,500**
21	Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metalica Pintada; Base Metal; Medindo 160mm x 83mm x 273 Mm; Na Cor Preto; Grampo 9 /10 a 9/14; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Folhas de Papel de 80 G/m2 (maxima);	395905	unidade	*	4800621	1	Unidade	339030410	**10**				R$ 131,1000	**R$ 1.311,000**
22	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 9/14;	291891	Caixa com 5000 unidades	*	1339079	219	Caixa com 5000 unidades		**10**				R$ 37,2900	**R$ 372,900**
23	Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Grafite; Numero 8b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; e Suas Condicoes	392212	unidade	*	5265398	1	unidade	339030410	**250**				R$ 4,0900	**R$ 1.022,500**

	Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;												
24	Papel Couche de Papelaria; Pesando 170 G /m2; Medindo (210 x 297)mm (a4); Na Cor Branca;	297355	Pacote 50 folhas	*	2670879	555	Pacote 50 folhas	339030410	**50**			R$ 22,4600	**R$ 1.123,000**
25	Papel Verge de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297)mm, Formato A4; Pesando 180 G/m2; Na Cor Branco;	323411	Pacote 50 folhas	*	4617614	1051	Pacote 50 folhas	339030410	**50**			R$ 25,6000	**R$ 1.280,000**
26	Fita Adesiva de Papelaria; Em Material Plastico; Medindo Largura 25mm, Espessura 1,5mm, Rolo Com 20m; Cobertura Verde; Dupla Face Com Adesivo Acrilico Transparente, Tipoindustrial	447152	Unidade	*	6461204	1	unidade	339030410	**20**			R$ 148,8900	**R$ 2.977,800**
27	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;	429795	Unidade	*	2733579	1	Unidade	339030410	**200**			R$ 13,0900	**R$ 2.618,000**
28	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (50mmx50m), Adesao Em Placa de Aco Inox Minima de 0,650 kgf/25mm, Resistencia a Tracao 6,0kgf /25mm; Alongamento Na Ruptura Minima de 10,5%, espessura de 0,15 mm, Na Cor Creme; para Uso	626828	Unidade	*	2463393	1	Unidade	339030410	**150**			R$ 19,5600	**R$ 2.934,00**

	Geral e Protecao para Pintura;													
29	Borracha de Papelaria; Feita de Polipropileno (pp), Atoxico, Livre de Ftalatos e Latex; para Grafite, Desenhos, Nao Mancha; No Formato Retangular, Com Capa Protetora; Medindo Minimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxcxa); Na Cor Branca; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	483433	Caixa com 20 unidades	*	50522106	54	Caixa com 20 unidades	33903010	**10**				R$ 16,1500	**R$ 161,500**
30	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	435076	Caixa com 12 unidades	*	4304438	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**				R$ 167,3500	**R$ 3.347,000**
31	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	420090	Caixa com 12 unidades	*	4304462	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**				R$ 153,4600	**R$ 3.069,200**
32	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	420089	Caixa com 12 unidades	*	4304454	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**				R$ 178,2300	**R$ 3.564,600**
33	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g /m2; Formato A4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado Em	451897	Caixa 50 folhas	*	3454045	522	Caixa 50 folhas	33903010	**20**				R$ 45,1100	**R$ 902,200**

	Condicoes Adequadas Ao Produto;												
34	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de De 0,35 Micras; No Tamanho Oficio Medindo (230x335)mm; Com Presilha Plastica, Tipo Romeu e Julieta; Na Cor Cristal Transparente;	625930	Unidade	*	4850866	1	unidade	33903010	**100**			R$ 13,9000	**R$ 1.390,000**
35	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo Acrilico Removivel e Reposicionavel; Medindo (76x76) mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado; Na Cor Amarela;	395204	Bloco 100 folhas	*	6036880	60	Bloco 100 folhas	33903010	**100**			R$ 12,4800	**R$ 1.248,000**
36	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel; Medindo (38x50) mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos Individuais, Apresentado Em Embalagem Unica Com As 4 Cores;	394784	Pacote 4 blocos de 100 folhas	*	4925076	1515	Pacote com 4 blocos de 100 folhas	33903010	**50**			R$ 17,0300	**R$ 851,500**
37	Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; de Acrilico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-115236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Suas Atualizacoes Posteriores;	406522	Unidade	*	3957926	1	Unidade	33903010	**150**			R$ 6,2600	**R$ 939,000**

38	Umedecedor de Dedos; Suporte de Plastico, contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo, glicois,corante Alimenticio e Essencia Aromatica;	245461	Caixa com 12 unidades	*	1324918	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**10**				R$ 46,8300	**R$ 468,300**
39	Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Design Ergonomico, Medindo Minimo (4,0mm x 12m); e Sua s Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	353160	Caixa com 6 unidades	*	3145301	65	Caixa com 6 unidades	33903010	**40**				R$ 96,0700	**R$ 3.842,800**
40	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 1 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C /a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	486374	Caixa com 12 Unidades	*	5171016	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**				R$ 65,3000	**R$ 1.306,000**
	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0 mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros;		Caixa com				Caixa com						R$	

41	Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida,Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336707	50 unidades	*	3426491	61	50 unidades	33903010	**15**				59,5800	**R$ 893,700**
42	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0 mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336709	Caixa com 50 unidades	*	3432173	61	Caixa com 50 unidades	33903010	**15**				R$ 70,5500	**R$ 1.058,250**
	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao;														

43	Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0 mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Embutida, Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	336710	Caixa com 50 unidades	*	3432181	61	Caixa com 50 unidades	33903010	**5**				R$ 61,3000	**R$ 306,500**
44	Tesoura Escolar; de Aco Inoxidavel; Medindo Aproximadamente 14 Cm, Largura 6,5 Cm (5 ½ Polegadas); Cabo Em Polipropileno Atoxico, Simetrico, Soft Touch; Na Cor Preta; para Destro; Com 3 Dedos; Laminas Em Aco Inox; Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por No Minimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	317713	Unidade	*	6234674	1	Unidade	33903010	**100**				R$ 26,6600	**R$ 2.666,000**
45	Espiral; de Plastico Pvc; Preto; Com 17mm;	445492	Pacote com 100 unidades	*	144754	201	Pacote com 100 unidades	33903010	**3**				R$ 59,0800	**R$ 177,240**
46	Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,80 Mm (800 Micra), Lombada 50 Mm; No Tamanho (335 x 245)mm (cxl); Com Elastico, Sem Ilhoses; Na Cor Transparente;	298709	Unidade	*	6008755	1	Unidade	33903010	**100**				R$ 7,9900	**R$ 799,000**
	Pasta C/aba e													

47	Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho 1/2 Oficio, (180 x 240) mm (+/- 5% de Tolerancia); Com Ilhoses de Metal e Elastico; Na Cor Cristal;	298708	Unidade	*	3303462	1	Unidade	33903010	**100**			R$ 10,1300	**R$ 1.013,000**
48	Bobina para Plastificadora; de Poliester; Medindo 23cm x 60m (larg.x Compr.); 0,05mm de Espessura; Transparente; Acondicionado Em Rolo;	432382	Unidade	*	2150433	1	Unidade	33903010	**3**			R$ 165,2500	**R$ 495,750**
49	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medindo (360x250x135) mm (cxaxl), Gramatura 300g /m2; Na Cor Azul;	634370	Unidade	*	6328130	1074	Unidade	629451	**150**			R$ 40,2500	**R$ 6.037,500**
50	Prancheta Portatil; de Acrilico Liso; Tamanho (235x340)mm, Oficio, Espessura 3mm; Com Prendedor de Pressao Metalico; Na Cor Cristal;	622665	Unidade	*	3326535	1	Unidade	33903010	**100**			R$ 28,1700	**R$ 2.817,000**
51	Fita de Isolamento de Area; Plastico Leve; Na Cor Amarela e Preta (zebrada); Medindo No Minimo de 0,03 Mm de Espessura x 70 Mmlargura; Rolo Com 200 Metros de Comprimento;	607733	Unidade	*	5337089	1	Unidade	339030401	**50**			R$ 42,0600	**R$ 2.103,000**
52	Tinta P/pincel Atomico-quadro Branco-marcador; Na Cor Preta; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	347614	Unidade	*	3193039	92	Frasco 20ml	33903041	**100**			R$ 13,4300	**R$ 1.343,000**
	Tinta P/pincel Atomico-quadro												

53	Branco-marcador; Na Cor Azul; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	335345	Unidade	*	3225658	1562	Frasco 40ml	33903041	**50**				R$ 17,4000	**R$ 870,000**
54	Tinta P/pincel Atomico-quadro Branco-marcador; Na Cor Vermelha; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;	335347	Unidade	*	3225682	1562	Frasco 40ml	33903041	**50**				R$ 7,4100	**R$ 370,500**
55	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Confeccionado de Resina Termoplastica de Polipropileno (pp), Na Cor Preta; Deposito Externo para 2 Marcadores; Medindo (14,5x5, 5x3)cm; Base Camurca Preta; Sem Tampa;	356979	Unidade	*	6139531	1	Unidade	33903041	**150**				R$ 18,1000	**R$ 2.715,000**
56	Quadro Nao Magnetico; Em Vidro Incolor Temperado, Com 6 Mm de Espessura, Tipo Lousa; Pelicula Branca e Fixacao Por Prolongadores Em Acabamento Cromado; Medindo 1,20m de Largura x 1,50 m de Altura; Na Cor de Fundo Branca; Acompanha Suporte Acrilico, Caneta e Apagador;	613768	Unidade	*	6049150	1	Unidade	33903041	**54**				R$ 1.006,6800	**R$ 54.360,720**
57	Capa de Processo; de Papel Triplex; Espessura de 250g/m2; Medindo Aberta (500x320)mm	359300	Unidade	*	6377289	1	Unidade	33903041	**2000**				R$ 1,5600	**R$ 3.120,000**

	(lxa); Na Cor Azul; Com Vinco Ao Centro Na Altura;												
58	Colchete; Latonado; Tamanho N. 10;	405484	Caixa com 72 unidades	*	169943	220	Caixa com 72 Unidades	339030410	**15**			R$ 17,3700	**R$ 260,550**
59	Colchete; Latonado; Tamanho N. 15;	636848	Caixa com 72 unidades	*	142042	220	Caixa com 72 Unidades	339030410	**15**			R$ 28,3300	**R$ 424,950**
60	Recipiente para Lixo; Em Aco Inoxidavel e Plastico; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 12 Litros; Medindo (25,5 Diametro x 40 Alt) cm; Com Tampa Movel; Em Aco Inox; Articulada; Com Pedal de Firme Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Com Balde Interno de Plastico Dotado de Alca Metalica; Cor Natural Inox, balde Na Cor Preta;	630613	Unidade	*	4052030	1	Unidade	339030900	**60**			R$ 243,2000	**R$ 14.592,000**
61	Recipiente para Lixo; Em Aco Inoxidavel; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo (30 x 70) Cm (diametro x Altura); Com Tampa; Em Aco Inoxidavel; Tipo de Tampa Basculante (vai e Vem); Sem Pedal;	414420	Unidade	*	5326028	1	Unidade	339030900	**60**			R$ 509,7300	**R$ 30.583,800**
62	Lacre numerado - Lacre de Seguranca; de Nylon; Formato Escada; Utilizado para Lacração de Materiais Apreendidos; Medindo 26 Cm; Vermelha; Com Numeração Sequencial Em Baixo Relevo; Resistente Ao Travamento e a Violacao;	627608	Pacote com 1000 unidades	*	6547141	32	Pacote com 1000 unidades	339030160	**1**			R$ 168,1700	**R$ 168,170**
	Pedestal P/												

63	Isolamento Interno Predial; Base Em Aluminio, Com Capa Injetada de Alto Impacto Preta Fosca; Altura de 96cm; Espessura de 3 1/8"; Formato Tubular; Base Redonda Medindo 35cm de Diametro; Fita Retratil Medindo 5cm de Largura e 2m de Comprimento, Na Cor Preta; Com Sistema de Autoencaixe;	237198	Unidade	*	6432000	1	Unidade	339030900	**50**			R$ 400,1200	**R$ 20.006,000**
64	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Vermelha; Tamanho Nr. 4;	430046	Unidade	*	5552435	1	Unidade	339030410	**10**			R$ 14,9800	**R$ 149,800**
65	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplastico, Com Tampa de Plastico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4;	483448	Unidade	*	6104576	1	Unidade	339030410	**40**			R$ 22,4600	**R$ 898,400**
66	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicois e Aditivos;	411718	Frasco 40 Ml	*	4374690	93	Frasco 40 Ml	339030410	**50**			R$ 12,5900	**R$ 629,500**
67	Tinta para Carimbo; Na Cor Vermelha; a Base de Agua, P/ Carimbos Auto-entintadores;	410329	Frasco 40 Ml	*	2519550	93	Frasco 40 Ml	339030410	**20**			R$ 13,1000	**R$ 262,000**
68	Abracadeira de Fixacao; de Nylon 6.6, Auto Extinguivel; para Utilizar Em Fixacao; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ui94-v2; Com Diametro de (387mm x 7,6)	631859	Cento	*	6125042	36	Cento	33903090	**10**			R$ 252,2300	**R$ 2.522,300**

	Mm =(cxl); Auto-travamento Sem Retorno;													
69	Abracadeira de Fixacao; de Nylon 6.6, Auto Extinguivel; para Utilizar Em Fixaçao; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Flamabilidade Ul94-v2; Com Diametro de Largura de 3,6 Mm e Comprimento 250mm; Com Auto-travamento Sem Retorno;	480667	Cento	*	6125034	36	Cento	33903090	**20**				R$ 25,6000	**R$ 512,000**
70	Abracadeira de Nylon; Em Nylon; Largura: 14mm; Altura: 2mm; Comprimento: 520mm; Cor: Branca;	214621	Cento	*	6002498	201	Pacote com 100 unidades	33903050	**20**				R$ 349,5900	**R$ 6.991,800**
71	Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrilica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diametro; Na Cor Cinza; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;	483470	Rolo 1000 unidades	*	1655310	528	Rolo 1000 unidades	33903090	**300**				R$ 15,8000	**R$ 4.740,000**
72	Obreia; Em Papel Adesivo Fosco; Com Gramatura de 30 Gramas; Adesivo Com Cola Acrilica; No Formato Redondo; Medindo 25mm de Diametro; Na Cor Branca; Em Rolo de 1000 Unidades Cada;	483466	Rolo 1000 unidades	*	1655302	528	Rolo 1000 unidades	33903090	**100**				R$ 17,1500	**R$ 1.715,000**
73	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G /m2; Tipo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); Na Cor Parda;	626115	Centena	*	1840061	1075	Embalagem 100 unidades	339030410	**80**				R$ 77,0000	**R$ 6.160,000**
	Caneta Marca													

74	Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	428784	Caixa com 12 Unidades	*	1038290	188	Caixa com 12 unidades	33903010	**20**				R$ 37,8100	**R$ 756,200**
75	Alvo; Papel Cartao Branco; Modelo Pm/I-74 - Curso Basico (metodo Girardi); Medindo 640 x 885 Mm; Alvo Na Cor Cinza;	639066	Unidade	*	717851	1	Unidade	339030900	**20000**	**R$ 2,65**	**R$ 1,94**	**R$ 2,25**	R$ 2,2800	**R$ 45.600,000**
													VALOR TOTAL:	**R$ 299.547,46**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns , conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. **As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e terão vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observadas as disposições da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência**

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência do contrato.

Subcontratação

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Serão exigidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não serão exigidos marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não serão vedados nenhuma marca ou produto.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4 Não será exigida carta de solidariedade.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 750, Belenzinho- São Paulo- SP. CEP 03077-005.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATo

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo (s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato .

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15.Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente licitação não permite antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNE

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física** : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI** : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/**empreendedor;**

8.7. **Sociedade empresária :** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. S**ociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11.**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital[ESP2] quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.21.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.24.4 O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.24.5. Para fins do disposto no subitem anterior, a licitante deverá apresentar, quando exigido pela Administração, documentação comprobatória relativa às participações societárias de seus sócios em outras pessoas jurídicas, inclusive com indicação dos respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, de forma a viabilizar a apuração da receita bruta global e a verificação de eventual ocorrência de quaisquer das hipóteses de vedação ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.24.6. A constatação de que qualquer dos sócios da licitante participa de outra pessoa jurídica não implicará, por si só, a perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo a Administração verificar, no caso concreto, a incidência das hipóteses de vedação previstas no art. 3º, §§ 4º e seguintes, da Lei Complementar nº 123, de 2006, especialmente aquelas relacionadas à composição societária, ao vínculo de controle e à receita bruta global das pessoas jurídicas envolvidas.

8.24.7. Verificada, a partir da documentação apresentada, a ocorrência de qualquer das hipóteses legais impeditivas ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive em razão de participação societária em outra pessoa jurídica com receita bruta global superior ao limite legal ou de enquadramento em qualquer das vedações previstas no art. 3º, §§ 4º e seguintes, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante será excluída do regime jurídico favorecido previsto na referida Lei Complementar, não fazendo jus aos benefícios dela decorrentes, sem prejuízo da continuidade de sua participação no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas no edital.

8.24.8. A Administração poderá promover diligência, nos termos da legislação aplicável e do edital, para confirmar a veracidade das informações prestadas pela licitante quanto ao seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive mediante consulta a bases públicas, atos constitutivos, alterações contratuais, documentos fiscais, contábeis e societários, bem como outros elementos aptos à comprovação da receita bruta e da composição societária declaradas.

8.24.9. A apresentação de declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a omissão de informação relevante acerca da composição societária da licitante ou da participação de seus sócios em outras pessoas jurídicas, sujeitará a licitante às sanções cabíveis, sem prejuízo da perda do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, observados o contraditório e a ampla defesa.

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de consórcio:

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.26. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

8.27. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor estimado total da contratação é de R$ 299.547,46 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima . O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALDECIR APARECIDO LOURENCO PEDROSO

Cap PM

Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 09:02:48.